

**Cidade, saúde e doença: epidemias,  
endemias e serviços de saúde em Fortaleza (1838-1851)**

Francisco Carlos Jacinto Barbosa<sup>1</sup>

A ocorrência de epidemias, a estrutura de saúde e a atuação de autoridades, políticos, médicos e moradores, constituem uma janela através da qual a experiência de uma cidade pode ser perscrutada e compreendida. O paroxismo desses momentos revela as um só tempo, as virtudes e as defasagens da estrutura de saúde, os imprevistos, os medos e as expectativas dos habitantes de uma humilde província do norte cuja vila, transformada em capital por volta de 1823, já sofria uma lenta, mas persistente intervenção no seu espaço urbano. Exemplo disso é o plano para a então Vila de Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, solicitado ao Governador pelo Senado da Câmara e elaborado em 1813 por Antonio José da Silva Paulet, engenheiro militar que chegou ao Ceará no ano anterior, acompanhando o governador Manoel Ignácio de Sampaio. O referido plano consistia num traçado em forma xadrez sobre o qual todos os demais propostos no século XIX se assentaram. Sua concretização associada ao estabelecimento de Posturas e a maior racionalidade administrativa, contribuiu, ao longo dos anos que se seguiram, para a ordenação e disciplinamento dos espaços e da vida urbana, especialmente no que concerne ao tema da saúde.

Até 1828, os serviços de saúde estavam sob a responsabilidade da Provedoria-mor, criada em 1809, a quem cabia a responsabilidade de zelar pela saúde pública, observando e intervindo em questões relacionadas à salubridade dos portos, ao funcionamento dos lazaretos e operacionalização das quarentenas, além das vistorias nas bebidas e produtos de alimentação. Ao mesmo tempo, a fiscalização do exercício da medicina, da cirurgia e da produção de medicamentos, era coordenada pela Fisicatura, instituição portuguesa, recriada no Brasil a partir de 1808. Conforme Pimenta (1997), os Regimentos dos aludidos órgãos, já evidenciam uma certa preocupação com a saúde da população e com a atuação de médicos, cirurgiões e boticários.

No entanto, uma mudança operada ainda em 1828, contribuiu para a nova configuração dos serviços. A extinção da Provedoria e da Fisicatura resultou na transferência das responsabilidades relativas à saúde pública para as Câmaras, ficando como atribuição da Administração central, a vigilância sanitária dos Portos.

---

<sup>1</sup> Professor Adjunto do Curso de História e do Mestrado Acadêmico em História da Universidade Estadual do Ceará – UECE. E-mail: caljacinto@gmail.com

Em meio às referidas transformações, o Presidente do Ceará, José Martiniano de Alencar, extinguiu, em 1837, o cargo de Cirurgião-Mor da Província e autorizou, no ano seguinte, a contratação de um “doutor em medicina” que deveria residir na Capital e ser “obrigado a curar grátis a pobreza e os presos pobres, e juntamente a dar impulso á vaccina de acordo com o cirurgião a quem se cometter (sic) esse trabalho”<sup>2</sup>. Em agosto de 1838, foi confirmado o engajamento do Dr. José Lourenço de Castro e Silva, no cargo de Médico da Pobreza, criado dois anos antes. Conforme a Lei No. 133, de 31 de agosto do mesmo ano, no seu Artigo 4º. , o médico deveria residir na Cidade e cumprir o estabelecido nos parágrafos:

§1º. Receitar e curar a todas as pessoas pobres, inclusive os presos, que também forem pobres, receitando-os por um formulário (ou fora delle quando julgar conveniente), que deverá apresentar a câmara municipal desta cidade para esta contractar com um boticário, que por menos o fizer.

§2º. Visitar os doentes, se for necessário, todos os dias, sendo alem disto encarregado da vaccina, com exclusão de outro qualquer facultativo.

§3º. Communicar no fim de cada mez ao presidente da província, publicar pela imprensa, sendo possível, o numero das pessoas que experimentão e o bom ou mal resultado delle<sup>3</sup>.

Observe-se que as obrigações inerentes ao cargo indicam uma clara preocupação em organizar as ações de saúde endereçadas aos moradores mais necessitados de Fortaleza e, ao mesmo tempo, apontam o interesse da administração em acompanhar as atividades desenvolvidas nessa área. Nos relatórios que dão seqüência ao de 1838, as informações sobre o estado sanitário da Província, as ações dos médicos e a problematização das demandas, passam a figurar com maior riqueza de detalhes, uma vez que organizadas num tópico específico denominado “Saúde Pública”. Da mesma forma, a partir da década de 1840, o jornal “Cearense” passou a divulgar mensalmente a crônica médica assinada pelo Médico da Pobreza.

A partir de então, a problematização do meio e da estrutura hospitalar e, ao mesmo tempo, a reivindicação de melhores condições, passam a ser mais sistemáticas.

Uma análise das medidas de saúde concebidas e tornadas concretas pelas autoridades, revela basicamente, duas grandes estratégias, uma relacionada à esfera da prevenção e a outra, mais circunstancial, efetivada no momento em que irrompe alguma epidemia.

No primeiro caso, o discurso e as iniciativas da administração, indicam a necessidade de tornar salubre o ambiente urbano, uma vez que a tese que os orientavam, atribuía a proliferação de doenças à existência do que então, denominavam “miasmas”. Deste modo é

---

<sup>2</sup> *Collecção de Leis, Decretos, Resoluções e Regulamentos da Província do Ceará*. Fortaleza: [s.n], 1837. p. 124.

<sup>3</sup> *Collecção de Leis, Decretos, Resoluções e Regulamentos da Província do Ceará*. Op. Cit. p. 167-168.

que as autoridades se voltavam, com freqüência, para a avaliação das condições das lagoas, riachos e córregos, assim como do abastecimento d'água, para a necessidade de localização e aterramento dos pântanos e, para a identificação de lugares e atitudes considerados, pelos médicos, insalubres.

Por outro lado, as estratégias mais ocasionais giravam em torno da nomeação de “Commissões Sanitarias”, do fornecimento de remédios e dietas, do envio de médicos e enfermeiros às localidades atingidas por alguma doença.

Já no ano de 1838, o tema da água é abordado no Relatório do Presidente. Alertado pelos médicos de que as doenças ocorrentes podiam estar relacionadas às águas do Chafariz do Palácio, Manoel Felisrardo de Souza e Mello, convocou alguns “professores” para procederem ao exame, cujo resultado não foi dos melhores: Entre os consultados, a maioria considerou ruim a qualidade da água em razão das más condições nas quais se encontrava o principal reservatório de Fortaleza. Um parecer discordante defendeu a potabilidade da água, mas indicou a necessidade de limpar e, a partir de então, controlar o acesso ao aludido reservatório.

A decisão sobre o que fazer, no entanto, foi adiada mediante o argumento de que as despesas seriam significativas e que a soma correspondente à construção de um muro em torno do açude, daria para construir duas boas cacimbas públicas. Resolveu-se, enfim, esperar a chegada do verão para que fosse procedido um novo exame.

O abastecimento de água potável era deficiente, quando não problemático. No mesmo Relatório, o presidente descreveu com detalhes a situação na qual se achavam os poços, cacimbas e chafarizes da cidade, ao mesmo tempo em que indicou as iniciativas tomadas no sentido de solucionar os problemas:

Huma das primeiras necessidades humanas he a de agoas potaveis, e até março do corrente anno estava a cidade muito máo provida deste genero. Existiam pequenos poços forrados de barris, que havião servido de deposito de vinho ou azeitonas, e delles todos os habitantes se servião: só vendo-se se poderá fazer idea da falta de aceio que em taes poços havia. Alem de serem abertos e nelles se lavarem de noite differentes pessoas, os pretos exaurião por meio de cuias já rotas a agoa, que correndo pelos pés, hia ter no deposito, d'onde de novo era levada aos potes. O Chafariz da Praça do Palacio não corria e o antigo construído pelo ex- Governador Manoel Ignacio de Sampaio se achava desde 1831 inutilizado. Mandeí consertar o ultimo que hoje fornece em abundância huma das melhores agoas conhecidas para embarque (...), mandeí abrir um grande poço no lugar denominado - Cacimba do Povo – e agora tem a Cidade agoa de excellente sabor e muito limpa.<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> *Falla que recitou o Presidente da Província do Ceará na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial no 1º. De agosto de 1838.* Fortaleza: [s.n], 1838.

Além dessas medidas, solicitou verba para o pagamento de uma pessoa cujas atribuições seriam: “encher constantemente o tanque e evitar os danos que pessoas mal intencionadas, ou rapazes costumam praticar em todas as obras publicas”. Informou ainda, que atendendo a solicitação da Câmara da Capital, pretendia construir cacimbas na Praça da Carolina, no Garrote, e no caminho de Jacarecanga. No entanto, as obras não são iniciadas e concluídas com a brevidade demonstrada nos discursos.

Verifica-se, todavia, que os problemas persistem e passam a ser tratados também pela imprensa. No início de 1846, o jornal “Cearense” publicou um artigo sobre a necessidade de aformosear a Cidade e, em meio às diversas sugestões, reclamou o melhoramento do abastecimento público de água:

Uma das necessidades mais urgentes de nossa Capital são chafarizes ou poços d’agoa potavel para o seu consummo; alguns poços ou cacimba temos, mas apenas a chamada Cacimba do Povo é a única potavel, bebendo muita gente agoa de cacimba de barris, feitas na Jacarecanga, Curral do Açougue &c. Os demais poços publicos como o da Fortalesa, o do bêco do Cacimbão, e o da bica apenas servem para os outros misteres da vida. A isto acresce que todas estas cacimbas ficão ao lado velho da cidade, achando-se a parte nova, hoje mais povoada, e mais bella, inteiramente sem esse recurso, que seus moradores vão buscar presentemente em logares um pouco distantes<sup>5</sup>.

As obras parecem ter representado, uma solução paliativa. Alguns anos depois, o Presidente Joaquim Vilella de Castro Tavares, dirigindo-se aos membros da Assembléia Legislativa, voltou a mencionar o problema do abastecimento, apontando a necessidade de reforma e construção de alguns chafarizes.

A preocupação das autoridades direcionava-se também para as formas de utilização dos poços públicos, pelos moradores. Em 1848 foi sancionada uma Lei que estabelecia as responsabilidades da Presidência em relação ao Chafariz do Palácio e disciplinava seu uso, determinando a vigilância e definindo a punição aos infratores.

Art.2<sup>o</sup> Depois que mandar cercar todo o tanque, que fórma o manancial do mesmo chafariz, o Presidente fará plantar arvoredos proprios, e desde ja procedendo a limpeza do mesmo tanque, fará conservar uma guarda do corpo policial no dito manancial, que prive o lavarem-se pessoas ou animaes, ou por qualquer outra maneira lançarem-se nelle immundicias.

Art. 3<sup>o</sup> A pessoa que o guarda encontrar lavando-se no manancial do chafariz, ou lavando animaes ou roupa, ou lançando immundicias, será presa e levada a presença do Juiz de Paz para ser punida policialmente com um mez de Casa de Correção, salvo se fôr escravo, porque neste caso pagará o Senhor do mesmo oito mil réis de multa para as despezas da Camara, e caso recuse pagar a multa será o delinquente castigado com vinte e cinco açoutes.<sup>6</sup>

<sup>5</sup> Jornal Cearense, anno II, No. 16. Fortaleza, 13.01.1847. , pp. 02-03.

<sup>6</sup> Lei No. 148 de 22 de setembro de 1848. In: Colleção de Leis, Decretos e Regulamentos da Provincia do Ceará. Tomo XXVIII, Parte XIX. Ceará: Typographia Commercial, 1862. P. 43.p. 182.

Até o ano de 1862, o abastecimento público, ficou a cargo da Administração. Em novembro deste mesmo ano foi firmado um contrato de concessão com o empresário José Paulino Hoonhotts, para exploração e venda da água de um sítio denominado *Bem-fica*, situado nos arrabaldes da Capital<sup>7</sup>.

O acordo também determinava a instalação de chafarizes em lugares cuja definição era de responsabilidade do Governo e do Empresário; uma multa estipulada em quinhentos mil réis, no caso de falta d'água. Em tal circunstância o Empresário estaria obrigado a transportar o líquido para o centro da Cidade em carroças, sem alteração do preço de quarenta réis a caneca. Estabelecia ainda a proibição de que qualquer outra pessoa que não o Sr. Hoonotts, efetuasse a venda de água no perímetro da Cidade; o fechamento, sob responsabilidade da Câmara, das cacimbas públicas existentes “nos limites da planta da Cidade” logo que fossem concluídos, encanamentos e chafarizes e, por fim, definia o prazo máximo de trinta e seis meses para a conclusão das obras que, entretanto, só foram concluídas em 1867.

As águas estagnadas em “assudes”, “charcos”, “pântanos” ou “lagoas”, foram igualmente problematizadas. Ao referir-se a salubridade da Capital, o Dr. Liberato de Castro Carreira, às vésperas da epidemia de febre amarela reclamava maior atenção das autoridades para com o estado da águas do Pajeú e da Lagoa do Garrote, pois serviam tanto para o consumo como para a lavagem de roupas e banho de animais, além de depósito de matérias putrefatas (Abreu, 1928).

Situados praticamente no Centro, esses reservatórios foram objetos de freqüentes considerações médicas. Chegou-se mesmo, a aventar a possibilidade de aterramento de um deles. O fato ocorreu em 1851, quando o Presidente Silveira da Motta convocou os médicos Castro Carreira, Marcos José Teophilo e José Lourenço de Castro e Silva, para avaliarem a necessidade de “dessecamento da Lagôa do Garrote”. Apesar de concordarem com a idéia de que a água ali estagnada, representava um perigo para a saúde pública, apenas o Dr. Teophilo foi a favor da extinção da Lagoa. Os outros dois acentuaram a importância de preservá-la, desde que fosse disciplinado seu uso por meio de posturas específicas (Abreu, 1928:35). Desse modo, os moradores estavam proibidos de “lavarem-se ou apresentarem-se nus, das 6 horas da manhã às seis da tarde, nos lagos ou riachos, sob pena de sofrerem a multa marcada na mesma postura” (Abreu, 1928:35-36).

---

<sup>7</sup> Esta abordagem será construída, a partir da Lei No. 1032 de 27 de novembro de 1862. In: Coleção de Leis, Decretos e Regulamentos da Província do Ceará. Tomo XXVIII, Parte XIX. Ceará: Typographia Commercial, 1862. P. 43.

No Relatório de 1850, o presidente Fausto Augusto Aguiar, apesar de demonstrar uma certa tranqüilidade quando afirmou que “a salubridade do clima desta capital, como de toda Província, era uma forte garantia contra o desenvolvimento de molestias epidemicas de ruim caráter”, se apressou em realçar a necessidade de “melhoramentos hygienicos”.

Ao referir-se aos tais melhoramentos, o presidente apontou mais uma vez a urgência de fazer dessecar os “charcos” e os “pântanos” formados tanto pela água do mar como pela da chuva, nas proximidades do litoral, no sitio denominado Prainha, assim como nos terrenos mais baixos por onde outrora correria o rio Pajeú. Considerados “focos perenes de miasmas”, foram tomados como causadores das “febres intermitentes”, bastante comuns em determinadas épocas do ano.

Excetuando-se as áreas baixas do antigo curso do Pajeú, que tiveram esgotamento, as demais obras, apesar das promessas feitas pelo Presidente e das recomendações do Provedor da Saúde Dr. Castro Carreira, não foram realizadas, pelo menos até o ano de 1852, quando a epidemia de febre amarela já estava controlada.<sup>8</sup>

Alguns lugares da Cidade eram freqüentemente tratados nos Relatórios e na Imprensa como responsáveis pela disseminação de doenças. É o caso do bairro do Outeiro da Rua da Palma, no Centro e da Rua da Praia, onde se encontravam diversos pontos de água estagnada e acúmulo de lixo.

São antigas as reclamações direcionadas a sujeira presente em vários espaços da Cidade. Já em 1847, o Dr. Castro Carreira ao analisar as condições de salubridade em sua crônica periódica, no item denominado “Hygiene”, faz uma séria crítica à indiferença das autoridades em relação ao perigo do lixo para a saúde pública. A falta de controle e fiscalização das salgadeiras situadas nas principais ruas do centro e a inexistência de um serviço sistemático de coleta, argumentava o médico, contribuía para a contaminação do ar e, em consequência, para a ocorrência de moléstias.<sup>9</sup>

Aos poucos e, muitas vezes, em decorrência de alguma epidemia, eram aprovadas Posturas da Câmara Municipal, que buscavam inibir a sujeira nas ruas. Um dos Artigos da Resolução No. 1100, de 07 de janeiro de 1864, por exemplo, estipulava uma multa para quem lançasse lixo em qualquer outro lugar que não aquele destinado para tal fim.<sup>10</sup>

Para fazer valer o que determinavam as diversas posturas, a Câmara dispunha, por volta de 1865 de três fiscais, que tinham como atribuição principal a rigorosa observância das

---

<sup>8</sup> O relatório de 1852 volta a fazer alusão à existência dos mesmos charcos e pântanos da Cidade.

<sup>9</sup> Jornal Cearense, anno III, No. 155. Fortaleza, 01.06.1848., p.04.

<sup>10</sup> Colleção de Leis, Regulamentos e Decretos da Província do Ceará. Op. Cit., P.73

mesmas. Isto implicava na tarefa de visitar tabernas, botequins, açougues, matadouros e qualquer estabelecimento que comercializasse gêneros alimentícios. E ainda, vigiar “agoadas, logradouros e servidões publicas”, no sentido de verificar cumprimento do que fora estabelecido.<sup>11</sup> Além disso, os curtumes e salgadeiras, passaram a ser controlados pela Câmara, que submeteu a existência e localização destes estabelecimentos, a sua apreciação e decisão.<sup>12</sup>

Em circunstâncias excepcionais, como os períodos agudos de epidemias ou quando as autoridades sentiam a sua ameaça, o Governo dispunha de um conjunto de estratégias que consistiam na formação de “comissões de socorros” compostas, em geral, de autoridades, comerciantes, médicos e “práticos” que tinham como função combater os efeitos da doença junto aos moradores mais pobres e indigentes. Nesse sentido, eram sistematizadas medidas que visavam a limpeza e fiscalização dos lugares mais críticos, associadas à preparação de hospitais, enfermarias e cemitérios e a constituição de uma polícia sanitária - a quem cabia a tarefa de fazer cumprir as normas de higiene e conduzir os acometidos aos médicos. Eram também organizadas “ambulâncias”, compostas de remédios e, em certos casos, até baetas, além de dinheiro para que fosse providenciada e fornecida aos acometidos a dieta adequada<sup>13</sup>.

Diante da possibilidade de ocorrência da febre amarela, as medidas mais urgentes, resultantes da famosa reunião dos médicos com o Presidente, direcionaram-se à limpeza da Cidade e à estruturação de duas enfermarias no hospital de caridade, ainda em construção. A limpeza das ruas e quintais, assim como o esvaziamento de alguns reservatórios de água estagnada, transformaram-se num caso de polícia. O então Chefe de Polícia, José Maria Eustáquio Vieira determina em ofício uma ordem de extinção da sujeira, estabelecendo punição para os infratores da referida Postura.

No relatório produzido pelo Dr. Carreira, apontava-se, antes de tudo, como necessidade urgente, “a installação de um asylo, onde seja recolhida a pobreza, que além da miseria e nudez, que sofre, é atormentada do (sic) flagello da moléstia”. O Lazareto da Jacarecanga, argumentava o médico, não oferecia as melhores condições, além de encontrar-se num lugar considerado distante. Daí em diante, passou a enumerar o que denomina “meios higienicos”.

---

<sup>11</sup> Coleção de Leis, Regulamentos e Decretos da Provincia do Ceará. Tomo XXXI, Parte XXI. Ceará, TYP. Cearense, 1865., P.57.

<sup>12</sup> Resolução 1162 de 3 de agosto de 1865. Idem., Pp. 62-83.

<sup>13</sup> As *Commissões* foram muito freqüentes em todo o período estudado. Um percentual significativo dos Relatórios de Presidente de Província, fazem referência a elas.

Recomendava, de início, o escoamento das águas dos quintais da “rua de baixo”, nas proximidades da praia, enfatizando a ordem de conservar limpas as “vallas” que se achavam no momento “no mais triste estado de podridão”.

Segue indicando “a limpeza das ruas, beccos e travessas, que se achão entulhadas de cisco e immundicies de toda espécie” e, para evitar a “exalação de substancias mephiticas”, deve-se providenciar valas fundas o bastante para que seja possível sobrepor ao lixo, uma espessa camada de areia. O mesmo deve ser feito com as matérias animais não aproveitadas no “matadouro publico”, cuja condição sanitária não era das melhores, além de situar-se nas proximidades da área habitada. De acordo com o Dr. Castro Carreira, “não se pode chegar ao lugar da matança sem grande repugnancia, pelo máo cheiro que exala”.

Dever-se-ia ainda atentar para o comércio de produtos alimentícios e bebidas, no sentido de verificar a qualidade dos gêneros negociados. Assim é que o mercado público, as tavernas, as feiras, dentre outros deveriam ser rigorosamente inspecionados.

Também as fontes destinadas ao abastecimento d’água da população, deveriam ser vigiadas, objetivando garantir a sua salubridade. Parece duvidosa, aos olhos do médico, a qualidade da água, “pela porcaria que praticam as pessoas que a vão colher”. A despeito de não entrar em detalhes, afirmamos, baseados em informações constantes em notícias esparsas nos jornais, que os moradores em áreas vizinhas às fontes ou mesmo os que conduziam o líquido em latas para vendê-lo, tinham o hábito de tomar banho e costumavam banhar também os animais que faziam o transporte da água para o centro. Além disto, o próprio Doutor, indica como lugares carentes da devida limpeza os chafarizes da cidade e da praia.

As covas do cemitério, recomenda aos guardas, devem sempre apresentar de oito a dez palmos de profundidade e os corpos jamais poderão permanecer muito tempo, sem que seja feita a inumação, afim de evitar a sua decomposição ainda na superfície.

Como que prevendo o aumento da intensidade da doença, aconselha-se, para evitar a atemorização dos moradores que se encontravam afetados, “que não houvessem mais toque de sinos, nem para signaes, nem para os Sacramentos, podendo o parcho os administrar sem aparato exterior”.

Parece lugar comum, entre os médicos, considerar as prisões como espaços destituídos de higiene, o que de fato parecia sê-lo. Mas, à época isto representava dizer que eram espaços nocivos à saúde pública. Assim é que o Provedor da Saúde, Dr. Carreira aponta para a necessidade de realizar “fumigações, não só neste mas em quaisquer outros lugares, onde há ajuntamentos e reuniões”.

Dirigindo-se aos pais de família, recomenda a devida limpeza de suas casas e quintais e cobrança de multa para os moradores que não a fizerem. Além do mais, acentua: “Estas medidas devem ser estendidas a maior parte das casas de palha habitada por gente, que nenhum cuidado tem nem ao menos de si”.

Por fim, duas recomendações ao governo: primeiro, “fazer entrar para o hospital todos aquellos pobres que estiverem nas circunstancias”, o que nas entrelinhas, poderia indicar do uso da persuasão à utilização da força sobre os moradores que tradicionalmente são refratários à medicina e à hospitalização. A segunda, diz respeito à necessidade de convencer a população do caráter “benigno da epidemia reinante”, evitando assim um clima de angústia geral. Note-se que, a despeito de afirmar a benignidade da febre, esta é tratada como uma epidemia, embora estejam enfrentando apenas os primeiros casos.

Finalizando o parecer o Dr. Castro Carreira aconselha que ao surgir qualquer sintoma, as pessoas devem diligentemente procurar os “socorros da sciencia”.

Fortaleza não tinha um serviço sistemático de limpeza e, sequer possuía calçamento nas principais ruas. A sujeira era, na maioria dos casos, jogada às ruas, ao longo dos cursos dos rios e nos arredores da região central. Havia becos, cujo acúmulo de lixo impedia o trânsito de pessoas. Nos períodos em que alguma doença incide mais intensamente sobre os moradores, o tema da limpeza, enquanto um forte aliado da salubridade, fica ainda mais freqüente nas páginas dos jornais. No entanto, causa admiração à permanência do mesmo estado sanitário do ano anterior, quando já se divulgava a necessidade de extinção da sujeira, dada a vizinhança da febre.

Apesar da referência feita, em vários relatórios desde pelo menos 1849, à necessidade de extinguir os charcos e pântanos da cidade, o problema continuava presente, como se constata, na fala do Dr. Almeida Rego, em 1852, que reclama autorização para a execução da obra. Argumentando ser uma medida de higiene pública o aterro dos pântanos, uma vez que poderia evitar a incidência constante das febres intermitentes, que ocorrem em geral, logo após as primeiras precipitações.

Na época, a cidade tinha aproximadamente 15000 habitantes dos quais foram acometidos em torno de 8000. O clima de aflição registrado pelos periódicos dá bem a idéia do que enfrentaram moradores, médicos e autoridades, quando procuravam, em meio à precariedade e ao imprevisto, escapar do “anjo exterminador”, qualificação da peste atribuída por um redator do “Cearense”.

### **Referências Bibliográficas**

ABREU, Cruz. Presidentes do Ceará. Segundo Reinado, 18<sup>o</sup> Presidente: Dr. Joaquim Marcos de Almeida Rego. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo 42. Fortaleza, 1928.

PIMENTA, Tânia Salgado. *Artes de curar: um estudo a partir dos documentos da Fisicatura-mor no Brasil do começo do século XIX.*. Campinas-SP: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Unicamp, 1997.

STUDART, Guilherme Barão de. *Climatologia, epidemias e endemias do Ceará*. Ed. Fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.

THEOPHILO, Rodolpho. *Varíola e vacinação no Ceará*. Ed. Fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.